

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **24304**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE I"**, composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 101, ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,53m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **50,53m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **21,622m²**, área total real de **84,652m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1631**; situado no Lote **06**, da Quadra **47**, Rua **11**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIA: SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.964.160/0001-62**, com sede na QS 310, Conjunto 01, Lote 02, Loja 102, Samambaia-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-4** da matrícula nº **16.448**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2015. **Protocolo nº 27.968**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-24.304 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 064/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Municipal Local em 20/05/2015, e da **CND do INSS nº 002202015-88888109**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 16/07/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-5 da matrícula nº 16.448**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 08/05/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2015. **Protocolo nº 27.967**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$59,31. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-24.304 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e

Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 16.448**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2015. **Protocolo nº 27.968**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-24.304 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 769, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2015. **Protocolo nº 27.969**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-24.304 - Protocolo nº 33.784, datado de 17/03/2016. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 17/03/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou o endereço da sede para: **Quadra 07, Lote 19, Bloco B, Loja 01, Mansões de Recreio Mossoró, nesta cidade**, nos termos da 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, realizada em 23/09/2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 52203508672, conforme cópia autenticada que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de abril de 2016. Busca: R\$9,64. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

=====

R-5-24.304 - Protocolo nº 43.362, datado de 05/07/2017. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1582230-1, firmado em Brasília-DF, em 23/06/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ELBERT RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da **CNH registro nº 06279500040 DETRAN-GO e CPF nº 086.985.886-62**, e seu cônjuge **REGIANY APARECIDA PEREIRA DA FONSECA OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da **CI nº 3569434 SSP-DF e CPF nº 069.529.796-11**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Setor Habitacional Sol Nascente, 1, Chácara 92, Lote 55A, Ceilândia Sul, Brasília-DF; pelo preço de R\$115.000,00, sendo R\$3.141,00 pagos com recursos próprios, R\$1.934,00 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1477588, pago em 05/07/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de julho de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$412,10. ISSQN: R\$21,14. O Oficial Registrador.

=====

R-6-24.304 - Protocolo nº 43.362, datado de 05/07/2017. ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que os proprietários acima qualificados ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$92.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 25/07/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$511,52. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.734,19. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de julho de 2017. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-24.304 - Protocolo nº 83.222, datado de 17/10/2022. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 654706 e inscrição nº 1.65.00047.00006.101**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$134,43. ISSQN: R\$12,64. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552210113066725430035. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-24.304 - Protocolo nº 83.222, datado de 17/10/2022. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 07/10/2022, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelos proprietários **ELBERT RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA e REGIANY APARECIDA PEREIRA DA FONSECA OLIVEIRA**, acima qualificados, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 09/07/2022, foi feita a intimação pessoal dos proprietários, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-24.304 - Protocolo nº 83.222, datado de 17/10/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em

consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-24.304 - Protocolo nº 83.222, datado de 17/10/2022 CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1864790, pago em 10/10/2022, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 117.047,89 (cento e dezessete mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$494,38. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2022.

Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental-GO
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior
Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: 150637 Data: 19/10/2022
Código de Atendimento: A-YOTQ-1666009173
Número de Matrícula: M-24304
Emolumento: R\$78,59 Tx.Jud: R\$17,42 ISSQN: R\$1,57
Fundos: R\$16,70 Total: R\$114,28
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552210195227934420004
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 19/10/2022. O oficial.